



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Gabinete do Prefeito

Praca Amarel Peixoto n. 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000

Tele-Fax: (22) 2668-1118 C.N.P.O. 28.741.098/0001-67

Home-Page: www.silvajardim.rj.gov.br e-mail: prefeitura@silvajardim.rj.gov.br

Handwritten signature

DECRETO Nº 1661 / 2014

DE 16 DE JUNHO DE 2014.

DECLARA FACULTATIVO O EXPEDIENTE NO DIA 20 DE JUNHO DE 2014 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º – Fica considerado facultativo, o ponto dos servidores municipais, no dia 20 de junho de 2014, à exceção dos serviços considerados essenciais nas áreas de Saúde, Segurança, Obras, Limpeza Pública.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Silva Jardim, 16 de junho de 2014.

WANDERSON GIMENES ALEXANDRE
PREFEITO

Publicado no Jornal: Tribuna Carioca
Período: 23/06/2014
Edição nº 77, Pág. nº 05
Assinatura: Wander